



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 6 de Junho de 2017 • Número 2501 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016 – Registro de preços para aquisição de insumos destinados a pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 169/2016 - Fornecedora: – Roche Diagnóstica Brasil Ltda

Lote	Valor Unit.
------	-------------

01	R\$ 0,60
----	----------

Leme, 11 de agosto de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza das escolas da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 153/2016 - Fornecedora: – Licit Rib Com. Atacadista e Varejista Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
02	A	R\$ 1,24
	B	R\$ 2,84
	C	R\$ 7,70
	D	R\$ 2,25
05	A	R\$ 4,86
	B	R\$ 7,41
	C	R\$ 3,58
07	A	R\$ 17,54
	A	R\$ 14,74
08	B	R\$ 51,22
	C	R\$ 162,15
	D	R\$ 85,86
	E	R\$ 7,46
	A	R\$ 19,89
10	A	R\$ 21,24
	B	R\$ 30,67
11	A	R\$ 40,83
	B	R\$ 34,65
	C	R\$ 12,48
	D	R\$ 17,26
	E	R\$ 3,14
12	A	R\$ 3,38
	B	R\$ 1,45
	C	R\$ 3,68

Ata nº 154/2016 - Fornecedora: – GPZ Comercial Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
04	A	R\$ 2,96
	B	R\$ 2,96
	C	R\$ 2,96

Ata nº 155/2016 - Fornecedora: – Locamais Serviços Eireli

Lote	Item	Valor Unit.
03	A	R\$ 1,33
	B	R\$ 0,54
13	A	R\$ 2,97
	B	R\$ 1,57

Ata nº 167/2016 - Fornecedora: – Jofran Comércio de Produtos para Higiene Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
06	A	R\$ 8,88
	B	R\$ 59,04
	C	R\$ 23,64

Ata nº 168/2016 - Fornecedora: – Rodrigo Tonelotto

Lote	Item	Valor Unit.
01	A	R\$ 3,79

Leme, 16 de agosto de 2016

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Web Play Informática Ltda EPP; OBJETO: Permissão de uso de software e gerenciador eletrônico de ocorrências, afim de permitir aos habitantes a divulgação e solicitação de ocorrências ao setor público municipal, com padrões de desenvolvimento móvel e web, fornecimento (instalação, treinamento e licença de uso); VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00; DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017; PRAZO: 12 meses; LICITAÇÃO: Convite nº 019/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 23 de maio de 2017

Lucas Gonçalves da Silva
Secretário de Comunicação Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: A.F. FERNANDES AMBIENTAL ME; OBJETO: Execução adicional para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação para tratamento de resíduos sépticos da saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 88.982,40 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2016; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 19 de maio de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme - Secretaria de Saúde; LOCADOR: José Celso Rocha Thibes; OBJETO: Aditamento ao contrato de locação de imóvel localizado à Rua Dr. Peixe Abade nº 215, Bela Vista – Leme/SP para funcionamento do CAPS Infantil; DATA DA ASSINATURA: 27.03.2017; LICITAÇÃO: PADL nº 021/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Leme, 27 de Março de 2017

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 – Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 074/2017 - Fornecedora: – Volpi Distribuidora de Drogas Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
09	A	R\$ 3,27
	B	R\$ 2,15
17	A	R\$ 0,83

Ata nº 076/2017 - Fornecedora: – Grow Química e Farmacêutica Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
16	A	R\$ 84,50
Ata nº 077/2017 - Fornecedora: – Cirurgica União Ltda		
Lote	Item	Valor Unit.
11	A	R\$ 0,55
19	A	R\$ 76,00
	B	R\$ 76,00
	C	R\$ 76,00
	D	R\$ 29,35
	E	R\$ 29,35
	F	R\$ 29,35
	G	R\$ 29,00
	H	R\$ 29,12
23	A	R\$ 3,62
30	A	R\$ 5,04
	B	R\$ 14,29
	C	R\$ 5,49
31	A	R\$ 0,22
34	A	R\$ 4,26
Ata nº 078/2017 - Fornecedora: – C.B.S. Médico Científica S/A		
Lote	Item	Valor Unit.
06	A	R\$ 1,23
Ata nº 079/2017 - Fornecedora: – Total Health Distribuidora de Materiais para uso Médico Eireli		
Lote	Item	Valor Unit.
01	A	R\$ 3,00
05	A	R\$ 8,90
07	A	R\$ 0,39
	B	R\$ 0,40
	C	R\$ 0,50
	D	R\$ 0,60
	E	R\$ 0,90
	F	R\$ 6,00
12	A	R\$ 12,99
26	A	R\$ 10,52
	B	R\$ 29,54
	C	R\$ 44,28
	D	R\$ 55,35
	E	R\$ 73,79
	F	R\$ 110,76
29	A	R\$ 1,08
	B	R\$ 1,08
	C	R\$ 1,08
	D	R\$ 1,08
	E	R\$ 1,08
	F	R\$ 14,30
	G	R\$ 14,30
	H	R\$ 14,30
	I	R\$ 14,30
	J	R\$ 22,95
	K	R\$ 22,95
	L	R\$ 22,95
	M	R\$ 7,35
Ata nº 080/2017 - Fornecedora: – TRM Comercial de Medicamentos Ltda		
Lote	Item	Valor Unit.
20	A	R\$ 2,36
	B	R\$ 7,21
	C	R\$ 2,52
	D	R\$ 0,973
	E	R\$ 1,46
	F	R\$ 2,94
33	A	R\$ 1,64
	B	R\$ 1,95
	C	R\$ 2,25
	D	R\$ 3,57
	E	R\$ 2,47
	F	R\$ 2,48
	G	R\$ 2,41
Ata nº 083/2017 - Fornecedora: – Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda		
Lote	Item	Valor Unit.
10	A	R\$ 1,26
	B	R\$ 1,425
	C	R\$ 0,93
	D	R\$ 0,93
	E	R\$ 0,93
	F	R\$ 1,06
15	A	R\$ 4,636
22	A	R\$ 14,15
25	A	R\$ 0,86
Ata nº 084/2017 - Fornecedora: – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda		
Lote	Item	Valor Unit.
02	A	R\$ 7,68
	B	R\$ 9,60
	C	R\$ 1,99
	D	R\$ 13,16
04	A	R\$ 0,25
	B	R\$ 0,07

	C	R\$ 0,07
	D	R\$ 0,07
	E	R\$ 0,07
	F	R\$ 0,07
	G	R\$ 0,07
	H	R\$ 0,07
	I	R\$ 0,10
	J	R\$ 0,50
	K	R\$ 0,50
08	A	R\$ 0,55
	B	R\$ 0,84
	C	R\$ 12,45
	D	R\$ 13,78
	E	R\$ 22,60
	F	R\$ 29,20
	G	R\$ 32,80
	H	R\$ 58,60
	I	R\$ 5,40
	J	R\$ 6,80
	K	R\$ 7,33
	L	R\$ 8,80
	M	R\$ 10,85
	N	R\$ 15,87
	O	R\$ 1,02
	P	R\$ 1,07
	Q	R\$ 1,28
	R	R\$ 0,34
	S	R\$ 0,37
	T	R\$ 0,47
	U	R\$ 1,06
	V	R\$ 0,76
13	A	R\$ 7,00
	B	R\$ 7,00
18	A	R\$ 0,83
	B	R\$ 0,94
	C	R\$ 1,65
	D	R\$ 15,99
	E	R\$ 3,96
24	A	R\$ 4,20
27	A	R\$ 22,60
	B	R\$ 22,60
	C	R\$ 22,60
	D	R\$ 22,60
	E	R\$ 22,60
	F	R\$ 22,60
	G	R\$ 13,60
	H	R\$ 13,60
	I	R\$ 13,60
	J	R\$ 13,60
	K	R\$ 0,189
	L	R\$ 0,189
	M	R\$ 0,189
	N	R\$ 0,189
	O	R\$ 0,189
32	A	R\$ 0,096
	B	R\$ 0,106
	C	R\$ 0,193
	D	R\$ 0,285
	E	R\$ 1,80

Leme, 09 de maio de 2.017

Publique-se

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 – Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado a serem utilizados na secretaria de educação e nas unidades escolares da rede municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

Ata nº 086/2017 - Fornecedora: – Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 2.100,00
03	R\$ 3.417,46

Leme, 10 de maio de 2.017
Publique-se

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – Registro de preços para fornecimento de calhas, rufos e condutores incluindo acabamento, estruturas e acessórios para ajuste do objeto contratado, com serviço de mão de obra para instalação, fixação e colocação para manutenção em telhados das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 087/2017 - Fornecedora: – Edison Antonio Fioramonte ME

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 26,79
	2	R\$ 29,51
	3	R\$ 20,22
	4	R\$ 19,12
	5	R\$ 17,10
	6	R\$ 31,95

Ata nº 088/2017 - Fornecedora: – Bruno José Souto Andrade Me

Lote	Item	Valor Unit.
02	1	R\$ 23,00
	2	R\$ 34,33
	3	R\$ 20,00
	4	R\$ 21,00
	5	R\$ 18,00
	6	R\$ 23,00

Leme, 19 de maio de 2.017

Publique-se

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

CONVITE Nº 026/2017

OBJETO: Aquisição de ração canina para os animais mantidos no canil Municipal.

Situação: DESERTA

Leme, 24 de maio de 2.017

Aldo Kinock
Comissão de Licitação

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.093 de 18 de maio de 2017

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, o Sr. CARLOS ALBERTO RAMALHO DOS SANTOS, portador do RG SSP/SP nº 34.640.111-2, do cargo de Leiturista que ocupa nesta autarquia desde 01/03/2011.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 18 de maio de 2017

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
Diretor Presidente

VISA - LEME

Renovação do Credenciamento de Unidade Pública Dispensadora do Medicamento Talidomida

CRENCIAMENTO: Nº 3526704/3811-3/VISA/12

UNIDADE DISPENSADORA: Farmácia Central CSII

ENDEREÇO: Rua José Manoel Arruda Oliveira, nº 150 0 CEP 13611-420.

DIRETOR RESPONSÁVEL: Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

PRESCRITORES: Dr. Tabajara Parques Barros – Especialidade: Clínica Médica-CRM/SP nº 27822 Dr. Adilson Roberto de Maria – Especialidade: Clínica Médica – CRM/SP nº 62168, Dra. Denise Marinelli – Especialidade: Clínica Médica – CRM/SP nº 53196.

DATA DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: 08/05/2017.

VALIDADE: 1 ano a partir da data de renovação.

LEMEPREV

PORTARIA N.º 36

“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011.

Artigo 1º - CONCEDEM pensão vitalícia a CLAUDIO DE CASTRO GONZALES, CPF n.º715.372.528-87, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidorainativa JUSSARA CAMARGO GONZALES, matrícula n.º 5568 do Leme-prev, nos termos do Artigo 78, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal com base no disposto no Artigo 123, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar n.º 623/2011;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2017.

Leme/SP, 17 de maio de 2017.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 38

“Aposenta Servidor”.

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Artigo 1º - APOSENTAMROS ÂNGELA BERTOLLA, CPF n.º055.624.048-00, no cargo de Diretor de Escola, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 6.552,21 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo Diretor de Escola, Nível 3, Grau C, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Sexta Parte Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Leme/SP, 18 de maio de 2017.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 39
“Aposenta Servidor”.

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §4º, Inciso III da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 47/2005, autorizada pela Súmula Vinculante n.º 33 do Supremo Tribunal Federal e em acordo com a Nota Técnica n.º 02/2014 do Ministério da Previdência Social:

Artigo 1º - APOSENTAM JOSÉ FERNANDO BUZOLIN, CPF n.º 156.487.418-47, no cargo de ODONTÓLOGO, com proventos integrais à sua remuneração, equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2017.
Leme/SP, 19 de maio de 2017.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 40
“Aposenta Servidor”

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTAMMARIA INÊS BINOTTO DE CAMARGO, CPF n.º 027.767.438-74, no cargo de Monitor de Saúde - Extinção, com proventos proporcionais equivalentes a 57,479% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2017.
Leme, 19 de maio de 2017.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 41
“Aposenta Servidor”

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTAMMARIA CECILIA ARRAIS PACHECO, CPF n.º 821.917.438-20, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, com proventos proporcionais equivalentes a 81,269% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2017.
Leme, 19 de maio de 2017.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 42
“Aposenta Servidor”

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTAMMARIO APARECIDO DE CARLI, CPF n.º 608.320.378-34, no cargo de Diretor de Escola, com proventos proporcionais equivalentes a 70,419% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2017.
Leme, 19 de maio de 2017.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 43
“Aposenta Servidor”

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 2º da Emenda 41/2003.

Artigo 1º - APOSENTAMMARCIA APARECIDA RODRIGUES, CPF n.º 062.969.468-05, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Extinção, com proventos integrais equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994, aplicado o fator redutor de 5% em conformidade com o Artigo 40, §§ 3 e 17 c/c §1º do Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003,

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2017.
Leme, 19 de maio de 2017.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

DECRETO Nº 6.887, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
“Declara ponto facultativo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 16 (dezesesseis) do mês de junho do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 05 de junho de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme